

04/02/2019



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **26/2018**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, RESOLVEM CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a servidora:

Nome Completo: **MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA;**
Matrícula: **0499**; Cargo: **Professora PEB II, Ref 12 - 200**
Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Artigo 40, §5º da Constituição Federal, pelas regras do “art. 6º” da EC 41/2003 e art. 2º da EC 47/2005. Também fazendo jus, na forma da Lei Municipal nº 795/2009, a Lei Municipal nº 457/2001, percebendo vencimento base, gratificação por regência de classe (Lei Municipal nº 1.197/2013), ou seja “totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da lei”.

Cálculo dos Proventos

Base de Cálculo	Proventos - R\$
Salário Base - Lei Municipal 1.567/2018	3.798,63
Grat. Por Regência de Classe (5%) - Art. 35, IV, Lei Mun. 1.197/2013 e Art. 3º, da Lei Mun. 1006/2011.	189,93
TOTAL DO BENEFÍCIO:	3.988,56

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento. Este ato concessivo revoga o ato concessivo de nº 39/2018 datado de 31/08/2018.

Eusébio (CE), em 04 de Fevereiro de 2019

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME

http://eusebio.ce.gov.br/publicacoes_oficiais